

Fluxograma de Vigilância: Monitoramento das Doenças Diarréicas Agudas - MDDA

MDDA: Instrumento que permite a detecção de alterações no padrão local das doenças diarreicas, apontando em tempo oportuno surtos e epidemias, bem como, a correlação ao longo do tempo de possíveis modificações nas condições sanitárias locais ou outros fatores como a veiculação de determinados patógenos por alimento, água ou outras fontes de transmissão.

Unidades de Saúde: Registrar todos os casos atendidos no serviço com queixa de doença diarreica, através da planilha de MDDA

Unidades Sentinelas: UBSs, UPA/PA e Hospitais

- Preencher o impresso MDDA, planilhas de Diarreia;

ATENÇÃO: preencher todos os campos da planilha, todas as informações são importantes para investigação do perfil epidemiológico das DTAs.

- Consolidar os dados, distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência, mapear os casos e analisar;
- Acionar a vigilância regional ou VE DTHA¹ na identificação de aumento de casos ou outras mudanças no comportamento da doença, bem como na ocorrência de casos de diarreia sanguinolenta;
- Solicitar exames de fezes nos casos de diarreia sanguinolenta e em casos envolvidos em possíveis surtos (conforme fluxo de DTA) - no máximo 5 exames ou 10% de amostras por surto;
- Enviar planilha de monitoramento semanalmente às vigilâncias regionais (UBS, UPAs e PAs) e à VE DTHA (hospitais) na segunda-feira.

OBS: Vigilâncias regionais: encaminhar os dados consolidados e as planilhas de MDDA dos serviços à VE DTHA na terça-feira até as 12:00 hs.

VE DTHA

- Registrar os dados de MDDA na planilha de Fechamento DDA, bem como no SIVEP DDA;
- Reunir todos os casos registrados nas planilhas de MDDA dos serviços de saúde em planilha consolidada;
- Analisar ocorrência de áreas com maior incidência de DTAs;
- Encaminhar planilha consolidada às vigilâncias regionais;
- Solicitar investigação de surtos e casos de diarreia sanguinolenta ou DTA de notificação compulsória

Vigilâncias Regionais:

- Analisar planilha consolidada enviada pela VE DTHA;
- Investigar os picos de aumento de casos na semana: há vínculo epidemiológico entre os casos (contato anterior com casos de diarreia no domicílio, vizinhança, local de estudo, trabalho)?;
- Encaminhar às UBSs os casos que precisam de investigação, com base na planilha consolidada;
- Orientação às UBSs acerca da investigação de surtos e diarreia sanguinolenta, notificação, diagnóstico laboratorial e medidas preventivas;
- Se surto de grandes proporções, comunicar a VE-DTHA, visitar o local e proceder com a investigação junto com a UBS - NOTIFICAR NO SINAN NET;
- A VE DTHA avaliará a necessidade de ação conjunta com a VISA²

UBS

- Proceder com a investigação dos casos no território;
- Se surto em instituições (restaurantes, creches, escolas, empresas), comunicar imediatamente a Vigilância Regional
- Preencher impressos de investigação e notificação;
- Solicitar exames direcionados a suspeita clínica (conforme fluxo de DTA);
- Adotar as medidas de controle pertinentes;
- Implementar ações educativas em áreas com alta incidência de DTA

¹ VE DTHA = Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar
²VISA = Vigilância Sanitária

Fonte:

- DDTHA/CVE/SP. Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas: Normas e Instruções. São Paulo, 2008.
- DDTHA/CVE/SP. Investigação de Surtos - Normas e Instruções. São Paulo, 2008.